

Tipo de Proposta: Nova Alteração 

SIM, ESTOU INTERESSADO EM SUBSCREVER ESTE(S) SERVIÇO(S) DE VALOR ACRESCENTADO DO BAICV.

PARA SOLICITAR A ADESÃO A ESTES SERVIÇOS, BASTARÁ PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA PRESENTE PROPOSTA COM OS DADOS ACTUALIZADOS E DEVOLVÊ-LA DEVIDAMENTE ASSINADA, EM QUALQUER AGENCIA DO BAICV. TODOS OS CAMPOS SAO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E COM LETRA MAIÚSCULA.

## IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Denominação Social:

Nº de Cliente:

Telefone

Fax

E-mail:

NIF

## CONTAS ASSOCIADAS AO SERVIÇO

Assinale a Conta Principal

1

2

3

4

## IDENTIFICAÇÃO DOS UTILIZADORES BAI@net

Permissões			Utilizadores	Tipo	Limite por Operação <sup>1</sup>	Utilizador
Adic.	Canc.	Mod.				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A	Consulta <input type="checkbox"/> Movimento <input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	B	Consulta <input type="checkbox"/> Movimento <input type="checkbox"/>		

1 - Limite máximo diário a movimentar pela empresa é de 10.000.000\$00 ECV.

## CONTACTO DOS UTILIZADORES

	E-Mail	Telefone	Telemóvel	NIF
A				
B				

## IDENTIFICAÇÃO DOS UTILIZADORES BAI mobile

Utilizadores	Tipo	Limite por Operação	Alerta SMS	Código de Activação
A	Consulta <input type="checkbox"/> Movimento <input type="checkbox"/>		Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
B	Consulta <input type="checkbox"/> Movimento <input type="checkbox"/>		Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

## CONTACTO DOS UTILIZADORES

	E-Mail	Telemóvel	NIF
A			
B			

Assinatura dos Representantes Legais (Conforme Ficha de Assinatura)

## A PREENCHER PELO BANCO

Conferência de Assinatura

Controlo Bancário

Assinatura e Carimbo

Assinatura Autorizada

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código da Agência | : | : |

## CONDIÇÕES GERAIS

## 01 - DEFINIÇÃO

Para os efeitos do presente contrato, os termos que se seguem têm o significado a seguir discriminado:

**Código do Utilizador:** É o nome de identificação, único, pessoal e intransmissível, constituído por um mínimo de 4 e um máximo de 10 caracteres alfanuméricos (em minúsculas), disponibilizado ao cliente, via telefone (indicado na Ficha de Adesão), pelo Departamento de Banca Electrónica, para que possa aceder ao BAIDirecto.

**Código de Acesso:** É uma palavra-chave segura, única, pessoal e intransmissível, constituída por um mínimo de 4 e um máximo de 10 caracteres alfanuméricos (em minúsculas), fornecida via telefone, (indicado na Ficha de Adesão) para que possa aceder ao BAIDirecto, utilizando, para o efeito, o Teclado Virtual.

**Código Secreto:** é uma palavra que será pedida para colocar no seu primeiro login, onde lhe é solicitado para digitar um código secreto alfanumérico (entre 6 - 10 caracteres).

Em cada sessão subsequente será obrigado a introduzir apenas três (3) caracteres a partir do seu código secreto. Os três caracteres que devem ser introduzidos, são escolhidos aleatoriamente pelo sistema e, como tal, será diferente a cada nova entrada no BAIDirecto.

## 02 - OBJECTO

O Serviço BAIDirecto, consiste na faculdade conferida ao cliente, que adira ao serviço, de estabelecer relações com o Banco Angolano de Investimentos Cabo Verde S.A. (BAICV) designadamente, na aquisição de serviços, realização de consultas e de operações bancárias relativamente a contas que seja único titular ou co-titular e que possa livremente movimentar, utilizando, para o efeito, o canal internet ou outras formas de acesso que venham a ser definidas pelo BAI.

2.2. A listagem serviços, das consultas e das operações disponibilizadas pelo serviço BAIDirecto, bem como as instruções específicas de acesso, constam de documentação posta à disposição do Cliente nos Balcões do BAI e no respectivo sítio oficial na Internet.

## 03 - Utilização e Funcionamento do serviço:

3.1. O acesso ao serviço BAIDirecto, independentemente de outras regras que venham a ser definidas no futuro, processar-se-á através de elementos de identificação estritamente pessoais e intransmissíveis.

3.2. Os elementos de identificação referidos na cláusula anterior serão fornecidos ao Cliente no acto de adesão ou, sempre que o BAICV entender que se justifique, posteriormente a este acto.

3.3. Ao Cliente serão atribuídos Código de Acesso, Código de Utilizador e um Código Secreto essenciais para aceder a Internet ou outras formas de acesso que venham a ser definidas pelo BAI.

3.4. Ao entrar pela 1ª vez no BAIDirecto, o Cliente deve alterar o seu Código de Acesso, o Código Secreto e a Chave de Confirmação fornecidos pelo BAICV.

3.5. Qualquer pedido de informação ou transmissão de instruções, mediante a utilização do Código de Acesso, no canal Internet ou outras formas de acesso que venham a ser definidas pelo BAI, será assumido pelo Banco como efectuado pelo Cliente, não lhe sendo exigível verificar a legitimidade do utilizador e do código pessoal de acesso. O BAICV não se responsabiliza pela má utilização, utilização indevida ou extravio do Código de Acesso.

3.6. Ao entrar no BAIDirecto, no Campo personalizar, o cliente pode alterar a qualquer momento o seu Código Secreto e o respectivo Código de Acesso.

3.7. O BAICV poderá solicitar, sempre que julgue necessário, outros sistemas de controlo e confirmação consoante o montante das operações, mediante confirmação por carta ou fax.

3.8. O BAICV não garante o permanente funcionamento do Serviço BAIDirecto, em todos, ou em cada um dos canais, pelo que não poderá ser responsabilizado pela sua eventual não utilização pelo Cliente.

3.9. Sempre que a validade, eficácia ou prova de uma dada operação dependerem da observância de determinadas formalidades, a operação só se consumará depois de as mesmas terem sido cumpridas.

3.10. Salvo circunstâncias alheias à sua vontade, ou por imperativo legal, as operações efectuadas através do presente serviço serão escrituradas na conta ou contas do utilizador com a data-valor do dia da execução.

3.11. O BAICV poderá bloquear o acesso às contas através da utilização do serviço BAIDirecto, para protecção do património do cliente, de acordo com razões objectivas comunicadas, ou não, pelo Cliente. O bloqueio apenas poderá ser retirado através de um novo processo de adesão.

3.12. O BAICV não será responsável, em caso algum, pelos prejuízos decorrentes de erros de transmissão, interferências, desconexões ou outras imprecisões de natureza técnica que tenham ocorrido no âmbito do contacto do Cliente com as formas de acesso ao Serviço BAIDirecto.

3.13. Ao realizar pessoalmente qualquer operação ou ao comunicar os dados ao operador, o cliente deverá ter especial cuidado de não cometer lapsos de digitação ou comunicação, de modo assegurar - se de que a operação é correctamente realizada.

3.14. Qualquer ordem regularmente transmitida é irrevogável.

3.15. Em caso de morte, ausência, interdição ou inabilitação do Cliente, caduca o direito de utilização do Serviço.

3.16. Havendo justo motivo, o BAICV poderá, a qualquer momento, suspender cancelar, total ou parcialmente o Serviço BAIDirecto e, bem assim, alterar as condições técnicas do seu funcionamento ou da lista dos serviços, consultas e operações bancárias que podem ser realizadas por seu intermédio.

01 - Intransmissibilidade dos elementos de identificação

4.1. O Cliente obriga - se a garantir a segurança dos elementos de identificação referidos na cláusula 3.1, bem como a sua utilização estritamente pessoal, designadamente:

i) Não permitindo a sua utilização por terceiros, ainda que seu procurador ou mandatário;

ii) Não os revelar, nem por qualquer forma os tornando acessíveis ao conhecimento de terceiros;

iii) Memorizar os elementos de identificação e a abster-se de os registar, quer directamente, quer por qualquer forma ou meio que sejam inteligíveis por terceiros.

05 - Responsabilidades do cliente

5.1. O Cliente obriga - se a comunicar imediatamente ao BAICV quaisquer ocorrências anómalas, nomeadamente:

ii) O lançamento em conta de uma operação não ordenada;

iii) O lançamento incorrecto de qualquer operação;

5.2. O Cliente deve verificar, com regularidade, os lançamentos efectuados nas suas contas, de forma a detectar possíveis ocorrências a que se refere a cláusula anterior, devendo quando as mesmas se forem constatadas, tomar medidas necessárias ao apuramento imediato dos factos.

5.3. Sempre que uma operação seja realizada mediante os procedimentos referidos nas cláusulas anteriores, presume - se que a mesma foi feita pelo cliente.

5.4. Se, no entanto, se provar que a operação foi realizada por terceiro, presumir - se - á que tal foi consentida ou culposamente pelo cliente. O BAI CV SA não se responsabiliza pelo uso indevido por parte de terceiros do serviço ora contratado.

04- Meios de Prova

6.1. O Cliente e o BAICV acordam em que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte - designadamente em papel - constituem meios de provadas operações efectuadas mediante procedimentos previstos nas presentes Condições Gerais.

6.2. O Cliente poderá solicitar o envio do respectivo comprovativo em papel, havendo, porém, lugar ao pagamento dos encargos previstos em preço público nos termos da lei.

6.3. O BAICV fica autorizado a proceder, sempre que o entenda conveniente, à gravação das chamadas telefónicas, constituindo os respectivos registos magnéticos igualmente meios de prova das operações realizadas.

07 - Preço e Cobrança

7.1. BAICV poderá, passar a cobrar taxas e comissões relativamente à utilização do Serviço BAIDirecto, cujos valores constarão de preço público nos termos da lei, tal cobrança será comunicada previamente ao cliente.

7.2. As taxas, despesas, comissões e outros encargos - constantes do preço do BAICV publicitado nos termos da lei - serão debitados na conta de D.O. indicada na presente proposta de adesão (conta de referência), ou nas contas onde a operação teve origem, que o Cliente se obriga a ter provisionado para o efeito.

7.3. Se houver lugar a débitos para os quais não haja condições para sua execução nas referidas contas, o BAICV fica desde já autorizado a debitar o montante em dívida em qualquer outra conta de depósito de que o cliente seja titular ou co-titular solidário, bem como proceder à compensação com outros créditos seus sobre o BAI.

08 - Comunicações

8.1. As comunicações escritas dirigidas pelo BAICV ao Cliente serão sempre enviadas para morada afectá à conta indicada na presente proposta de adesão (conta de referência), devendo o Cliente comunicar imediatamente ao BAICV, qualquer alteração da referida morada. As comunicações, quando registadas, presumem - se feitas, salvo prova em contrario, no terceiro dia posterior ao registo ou no primeiro dia útil seguinte, se aquele o não for.

8.2. A comunicação presume-se efectuada se por culpa do destinatário não foi por ele oportunamente recebida.

09 - Resolução

9.1. O incumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas, nos termos destas condições gerais ou da lei, constitui motivo de resolução imediata do contrato, mediante comunicação à outra parte.

10 - Rescisão

10.1. O presente contrato poderá ser, a qualquer tempo, livremente rescindido por qualquer das partes, sem aviso prévio, tornando - se a rescisão efectiva por mera comunicação à contraparte.

10.2. A rescisão não prejudica, em qualquer caso, a execução das ordens regularmente transmitidas.

11 - Alteração

11.1. BAICV reserva - se o direito de alterar, unilateralmente, as presentes condições gerais. A alteração considera - se aceite pelo Cliente, se no prazo de dez dias, a contar da informação da alteração, não rescindir o presente contrato.

## DECLARAÇÃO

Declaro ter lido e entendido os termos e condições gerais no verso deste documento, autorizo o BAICV a proceder a verificação dos dados fornecidos. Ao BAICV é reservado, caso verifique quaisquer inconsistências relativamente aos dados fornecidos, o direito de anular este contrato.

Nos termos da legislação em vigor declaro não autorizar publicidade com utilização de sistemas automáticos, mensagens de voz pré-gravadas, telefones e publicidade por telecópia.

Modo de envio pretendido para os códigos: E-mail  Entrega na agência

Assinatura dos titulares da proposta devem ser idênticas a condição de movimentação das suas contas, que pretendem associar ao serviço.

Assinatura (s) conforme ficha de abertura de conta